

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

**EDITAL Nº 030/2024 – PPGA**

**RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL, PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Instrução de Serviço nº 002/2023 – PRPPG, de 10 de março de 2023, que instrui sobre a possibilidade de matrícula de discentes do último ano da graduação como aluno especial em disciplinas dos PPGs da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que aprova normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros;

Considerando a Instrução de Serviço nº 001/2024 – PRPPG, de 28 de fevereiro de 2024, que instrui sobre procedimentos para a matrícula de candidato estrangeiro;

Considerando o Edital nº 022/2024 – PPGA, de abertura de inscrição no processo de seleção de aluno especial, nível Mestrado e Doutorado.

**TORNA PÚBLICO:**

O resultado do processo de seleção de aluno especial para o 2º semestre do ano letivo de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal.

**1. DA MATRÍCULA**

- 1.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula nos dias **29 e 30 de julho de 2024**, encaminhando os documentos elencados no item 2, para o email [rondon.cad.pos@unioeste.br](mailto:rondon.cad.pos@unioeste.br), da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.
- 1.2 Todos os anexos deverão estar em um em arquivo único, formato PDF, tamanho padrão A4, legível e sem bordas de superfícies.



## 2. DA DOCUMENTAÇÃO:

### 2.1 Candidatos brasileiros

- Anexo I – formulário de matrícula;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (Duzentos reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon. Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4, CNPJ 02.649.976/0001-15.

### 2.2 Candidatos estrangeiros (Resolução n° 063/2012 – CEPE e Instrução de Serviço n° 001/2024 – PRPPG)

- Anexo I – formulário de matrícula;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Apresentar cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), no prazo de 60 dias após a matrícula no Programa de Pós-Graduação (dispensado para candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul);
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (Duzentos reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon. Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4, CNPJ 02.649.976/0001-15.

## 3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

As atividades letivas do 2º Semestre de 2024 terão início no dia **05 de agosto de 2024**, no formato presencial.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 23 de julho de 2024.



VANDEIR FRANCISCO GUIMARÃES  
Coordenador do PPGA  
Portaria 0508/2023 – GRE

**Anexo I ao Edital nº 030/2024 – PPGA, de 23 de julho de 2024**

<b>Disciplinas</b>	<b>Candidato Selecionado Nível Mestrado</b>	<b>Candidato Selecionado Nível Doutorado</b>
Bactérias Fitopatogênicas – M/D	Juliana Soupinski Kelen Benatto Bordignon	Aline Gomes de Carvalho
Ciência das Plantas Daninhas – M/D	Rafael Debortoli	
Física do Solo – M/D	Anderson Maikon Zimmermann André Luiz Barbosa Burato Ilse Cristiane Pontin Mateus de Matos Pontes Simone Cristina Mariano	Altair Bennert Carolina Glaeser Benincá
Fertilidade do Solo – M/D	Anderson Maikon Zimmermann Caroline Wolff Darlan Felipe Sartori Felipe Braccini Patrícia Silva Rogge Brumatti	
Fisiologia Vegetal – M/D	Daniel Inácio Furtado Alves Edison Ferreira dos Santos Junior Juliana Soupinski Kelen Benatto Bordignon Rafaela Izidoro Simone Cristina Mariano Welliton Odorizzi	Aline Gomes de Carvalho
Fitotecnia I: soja, feijão e milho – M/D	João Pedro Damasceno Campestrini Simone Cristina Mariano	
Propagação de Espécies Frutíferas – M/D	Rafaela Izidoro	
Química do Solo – M/D	Felipe Braccini	

**M** = Mestrado **D** = Doutorado

Os candidatos selecionados deverão observar o limite máximo permitido de disciplinas (4 disciplinas independente do ano cursado).



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



Anexo II ao Edital nº 030/2024 – PPGA, de 23 de julho de 2024

**FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – ALUNO ESPECIAL**

( ) Último ano – Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Nome Completo

Sexo

( ) Masc. ( ) Fem.

Data de Nascimento

Estado Civil

--

Nº Identidade

Órgão Emissor

UF

Nº CPF

Endereço Residencial

Cidade

Estado

CEP

DDD

Fone residencial/celular

E-mail

**FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA OU EM ANDAMENTO**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Previsão de Conclusão \_\_\_\_\_ ou Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_ Data Colação Grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de Defesa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, Resolução nº 018/2018 – CEPE, em especial ao Art. 20 - Parágrafos 2º, 3º e 4º do Regulamento do Programa.

“Art. 20. O corpo discente do PPGA é formado por discentes regulares e especiais.

(...)

§ 2º Discentes especiais são aqueles selecionados de acordo com critérios do edital próprio, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

§ 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedido pela Secretaria Acadêmica.

§ 4º O discente especial não pode cursar mais do que quatro disciplinas do Programa.”

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Aluno(a)